



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

## ATA Nº 10803222/2024

### ATA DE REUNIÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ATA

<b>Nome da Demanda:</b>	Trabalhos da Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB	<b>Data:</b>	25/03/2024
<b>Local:</b>	Microsoft Teams - remota	<b>Horário:</b>	15h às 16h30min

#### 2. PAUTA DA REUNIÃO

Breve Histórico dos Trabalhos da Comissão e Gestão de Bens Apreendidos
--

#### 3. PARTICIPANTES

NOME	CARGO
Dr. Márcio Ferro Catapani	Juiz Federal em Auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região
Dr. Claudio de Paula dos Santos	Juiz Federal em Auxílio à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região
Dra. Monique Marchioli Leite	Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
Dr. Marcelo Duarte da Silva	Juiz Federal da 2.ª Vara Criminal de São Paulo
Dra. Raecler Baldresca	Juíza Federal da 3.ª Vara Criminal de São Paulo
Dra. Lesley Gasparini	Juíza Federal Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da 3.ª Região
Dra. Raquel Coelho Dal Rio Silveira	Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de Campinas

Dra. Marisa Cláudia Gonçalves Cucio	Juíza Federal da 12ª Vara Cível de São Paulo
Dra. Isadora Segalla Afanasieff	Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

#### 4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS ABORDADOS

O Dr. Márcio agradeceu a presença de todos e fraqueou inicialmente a palavra à Dra. Dra. Marisa Cláudia Gonçalves Cucio para os participantes conhecerem os trabalhos da referida Comissão. Esclareceu que os demais encaminhamentos seriam dados na sequência.

##### **1. Síntese dos trabalhos da Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB**

Inicialmente, a Dra. Marisa fez um resumo das ações que foram feitas pela comissão. Mencionou que o trabalho teve início pela Dra. Raecler na 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo para dar a destinação aos bens apreendidos em processos criminais da Justiça Federal de São Paulo e diminuir o acervo acatelado no Depósito Judicial. Informou que o projeto piloto iniciou no processo SEI 0020215-33.2020.4.03.8000 e que, nesse período, foi recebido um Ofício da Polícia Federal informando que tinham muitos veículos apreendidos no pátio e que deveriam ser retirados porque estavam apodrecendo. Relatou que, o grande problema é que não tinham como avaliar e dar destinação a esses veículos, assim como os bens que estavam depositados no prédio do Presidente Wilson e no BACEN (moedas estrangeiras).

Além disso, informou que para uniformizar a gestão de bens apreendidos em São Paulo e Mato Grosso do Sul foi produzido um Manual de boas práticas para orientar os magistrados e servidores quanto ao procedimento de destinação. Ressaltou a necessidade de atualização desse Manual. Mencionou os problemas que têm que trabalhar sempre é com a destinação dos casos atuais e monitorar se os juízes estão fazendo a destinação.

Em seguida, foi dada a palavra aos Juízes presentes, que relataram os diversos problemas que têm ocorrido com os bens apreendidos nas varas onde atuam.

Dra. Lesley comentou que, por meio da Central de Hastas Públicas, há muito tempo no que foi possível, muitos bens apreendidos foram devidamente destinados, ressaltando que o trabalho da CORAGEB é uma continuidade de algo já iniciado.

Dra. Marisa pontuou que, durante os 02 últimos anos, se empenhou em solicitar sistematicamente aos juízes, por meio de ofício, providências para a destinação de bens. Por fim, consultou o dr. Márcio sobre a possibilidade de ser feito pedido à Polícia Federal a fim de enviarem a Justiça uma lista atualizada de bens apreendidos para poderem confrontar com as informações das quais a Justiça dispõe internamente. Sobre municações, informou que praticamente todas já haviam sido destinadas, faltando as moedas.

Dra. Monique mencionou que tentaria localizar um processo para ser discutido na CORAGEB acerca de uma consulta feita à Corregedoria, no final de 2023, sobre como proceder na situação a seguir na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Existem moedas apreendidas em dólar há mais de 05 anos porque a Caixa Econômica Federal não as recebe para fazer a conversão. Comentou que em um estudo realizado, foi sugerido que se fizesse um edital de licitação para casas de câmbios.

Dr. Márcio sugeriu, em relação especificamente ao problema relatado pela Dra. Monique, para ser conversado com o superintendente da Caixa Econômica Federal alertando-os de que não podem se recusar a receber as moedas.

Dr. Marcelo comentou sobre uma peculiaridade em sua unidade a respeito de uma moeda do Iraque que ao que entendem não vale R\$10,00.

Dra. Raecler esclareceu que, em regra, a moeda estrangeira tem que ir para a Caixa Econômica Federal para fazer o câmbio. Explicou que se a moeda não tiver valor, se é uma moeda mais rara, pode ser encaminhada para o Banco Central para destruir, ou ela pode ser encaminhada para a representação diplomática no Brasil, pois poderá ter um interesse histórico, mas não para a Justiça.

Dr. Marcelo comentou que por ter um imenso problema na vara em que trabalha, precisou destacar dois servidores para cuidar do assunto e esses servidores fizeram uma reunião presencial no Banco Central.

O resultado dessa ação foi que o Banco Central se disponibilizou a receber visitas técnicas para que realidade deles seja igualmente conhecida e institucionalmente houvesse ajuda mútua. Ademais, se prontificou, caso seja de interesse, tentaria viabilizar uma visita técnica ao Banco Central.

Na parte final da reunião, o Dr. Márcio ressaltou 02 pontos importantes:

1º) Informou que a Presidência solicitou manifestação dos participantes da CORAGEB sobre a minuta da Resolução do Conselho da Justiça Federal - CJF, que institucionaliza a estratégia para a destinação de valores de contas judiciais de processos definitivamente arquivados.

Ressaltou que enviou e-mail aos presentes pedindo a gentileza de fazerem a leitura e trazerem sugestões/manifestação para a próxima reunião, uma vez que foi estipulado o prazo de 60 dias, a partir de 07/03/2024.

Solicitou, ainda, que a servidora Márcia conversasse com a Dra. Isadora, Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, objetivando a verificação de adoção de idêntica ideia advinda da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no sentido de ser enviado e-mail pela Diretoria do Foro a todas as varas, e não somente às varas especializadas, para também se manifestarem sobre a minuta da Resolução do Conselho da Justiça Federal – CJF, concedendo prazo de 15 dias para haver tempo hábil de analisarem eventuais manifestações na próxima reunião.

Ademais, pediu para ser criado expediente no SEI da CORAGEB, com o despacho do Dr. Carlos Muta, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, e documentos anexos (encaminhados no e-mail à Márcia), bem como com a minuta em questão.

2º) Necessidade de atuação em relação aos bens que estão no depósito da Presidente Wilson e são declinados do Tribunal de Justiça.

Informou que foi oficiado a juíza do DIPO para a entrega dos bens. Por sua vez, essa comunicou que foi criada uma central de custódia administrada pelo instituto de criminalística e que, por esse motivo, não recebem mais qualquer bem. Todavia, o DR. Márcio comentou que essa central não existe fisicamente. Dessa forma, os bens continuam no galpão da Presidente Wilson.

Sugeriu de ser pensada uma solução processual (alienar, destruir), pois o contato não evoluiu com o Tribunal de Justiça.

Dra. Raecler comentou que teve ciência de um ato normativo (2016/2017) produzido pelo Tribunal de Justiça determinando a destruição de bens não reclamados e que utilizou como embasamento para a destruição de armas.

Sugeriu providência similar no âmbito da CORAGEB a ser submetida ao CJF3R e respectiva Corregedoria Regional.

Dra. Lesley sugeriu dar prazo para o Tribunal de Justiça reclamar de algo, caso a sugestão de ser adotado o procedimento comentado seja aceita. Após alertou que carros são facilmente vendidos e ressaltou que

o que for possível ser vendido poderia ser feita uma Central de Hastas Públicas, em edital separado. E o que precisar ser destruído poderia ser adotado o procedimento convencional, com ajuda da Polícia Federal e Exército.

Dr. Márcio solicitou, como um dos encaminhamentos, a preparação de uma minuta de resolução dando andamento a esses bens, sendo como primeira providência, a notificação ao Tribunal de Justiça. Após, entende que deve ser leiloado aquilo que for possível e o que não se conseguir leiloar, seria encaminhado para destruição ou que fim se resolva dar.

Posteriormente, o Dr. Márcio, solicitou encaminhar esses processos às Diretorias das Subseções Judiciárias a fim de se manifestarem sobre a existência de bens de processos declinados do Tribunal de Justiça.

Dr. Márcio sugeriu, em relação ao Detran, fazer primeiro um levantamento, ver quais são os bens, quantos são e de que processos. Trazer os dados para a reunião da CORAGEB a fim de serem discutidos.

Dr. Márcio pediu acionar a Diretoria do Foro na pessoa do Dr. Paulo e Dra. Isadora sobre bens que estão no depósito da Justiça Federal que até o presente momento não foi possível identificar de quem são tais bens e porque lá estão (3 carros, discos). Solicitou verificar a possibilidade de a Diretoria do Foro finalizar as buscas e oficiar o DETRAN para que seja informado quem seria o dono dos carros a fim de verificar se o proprietário teria um processo criminal na SJSP, verificar CPF. Após concluídas as buscas e caso se conclua pela falta de possibilidade de identificação, poderia se pensar em destruição.

Dr. Márcio solicitou ao dr. Marcelo a gentileza de intermediar a visita junto ao Banco Central para depois outros juízes serem convidados.

Dr. Márcio trouxe a ideia de se fazer uma força tarefa para a destinação de bens, que entende funcionar bem. Dessa feita, solicitou para a servidora Márcia conversar na Diretoria do Foro para verificar se esse Projeto poderia ser mantido dentro da Divisão de Apoio a Projetos Especiais da Diretoria do Foro, visando dar andamento como um piloto e, eventualmente, após ser adquirida expertise, a equipe da Diretoria do Foro poderia atuar em outras varas criminais e até, se for o caso, em unidade de outra competência, de outra localidade e assim por diante.

## 2. Encerramento

Por fim, o Dr. Márcio informou que a próxima reunião ocorrerá dia 29 de abril, às 15h. Nessas condições, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 30/04/2024, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2024, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal em Auxílio à Presidência do TRF da 3ª Região**, em 03/05/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 06/06/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 16/07/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 21/08/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 14/10/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10803222** e o código CRC **6D745F25**.